

**Ref.ª IMM/CT/33-2021**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho a Termo Incerto**, no âmbito do **Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) – Aviso n.º 02/SAICT/2017 - Projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)**, financiado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) - Programa Operacional Regional de Lisboa e por fundos nacionais (FCT-MEC), no âmbito do projeto **PTDC/BTM-TEC/28534/2017 – “O papel dos RNAs não-codificantes longos (lncRNAs) na adaptação molecular e metabólica do cancro da mama”** (RNAMECANCER).

**Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março

1. **Plano de Trabalhos a desenvolver:** Apesar dos avanços nas terapias contra o cancro, os tumores sólidos metastáticos permanecem em grande parte incuráveis. A descoberta de ER + e HER2 + como alvos terapêuticos no cancro da mama possibilitou o avanço de terapias direccionadas. Por outro lado, o cancro da mama triplo negativo metastático (ER- / PR- / HER2-) é um subtipo agressivo de marcado por baixa sobrevida. Encontrar alternativas é um requisito no tratamento do cancro e no bem-estar dos pacientes. Recentemente, tem vindo a ser descrito um papel proeminente dos RNAs não codificantes longos (lncRNAs) na sobrevivência, na evolução e no potencial metastático das células cancerígenas. Os lncRNAs são um grupo heterogéneo de transcritos não codificantes que regulam a expressão genética através de diversos mecanismos. O nosso grupo demonstrou recentemente que os lncRNAs podem ser manipulados com aplicações biomédicas. Estas descobertas suportam a possibilidade de que os lncRNAs representem um grupo inexplorado de potenciais alvos terapêuticos para o cancro da mama.

**Atividades do plano de trabalhos:**

- 1) Durante a atividade 1, exploraremos como a regulação de diferentes lncRNAs afectará as propriedades de diferentes modelos de cancro da mama (MCF10a - não tumorigénico; MCF7 - Luminal A ER + / PR +, MDA-231 e MDA-436 - Triplo negativas [características mesenquimais e epiteliais, respectivamente]) em diferentes ensaios in vivo e in vitro.
  - 2) Na atividade 2 iremos explorar a adaptação metabólica de células cancerígenas após a regulação de diferentes lncRNAs em diferentes modelos de cancro da mama.
  - 3) Durante a tarefa 3 faremos uma caracterização dos lncRNAs presentes em diferentes modelos de cancro da mama e como a sua manipulação provoca alterações nas características (genómica e proteómica) em modelos de ratinho de cancro da mama humano.
2. **Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Bruno Bernardes de Jesus (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Simão Teixeira da Rocha e Sandrina Nóbrega Pereira.
  3. **Data de início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em Junho de 2021, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
  4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.134,73 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.
  5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:
    - PhD em ciências biomédicas ou área relacionada;
    - Experiência em biologia molecular e celular, incluindo clonagem e transfectões;
    - Experiência em cultura de células de mamíferos (obrigatório);

- Publicações científicas em revistas internacionais conceituadas e com peer-review (h-index > 10);
- Excelente compreensão escrita e oral da língua Inglesa;
- Boa capacidade de comunicação;
- Experiência no uso de ferramentas bioinformáticas (obrigatório);
- Experiência científica no estrangeiro (altamente valorizado).

**NOTA:** Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **9 de abril de 2021 e término em 20 de maio de 2021** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [imm-hr@medicina.ulisboa.pt](mailto:imm-hr@medicina.ulisboa.pt), com indicação da ref.ª da posição a contratar (obrigatório):
- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
  - b) Curriculum Vitae completo;
  - c) Certificado de Doutoramento (Ver "**NOTA**" no "Perfil do(a) candidato(a)");
  - d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico;

**Nota:** O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **CrITÉRIOS de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

Primeira fase: Análise do Currículo (75%) e da Carta de Motivação (15%) - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados na área do plano de trabalhos (30%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (45%). Com base na carta de motivação será aferida a motivação, interesse pelas atividades a executar, independência e ambição (10%), experiência prévia necessária para conduzir o projecto (5%).

Segunda fase: O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) os candidatos que tenham obtido na primeira fase uma classificação igual ou superior a 80%. Será avaliada a capacidade de comunicação (5%), domínio da língua Inglesa (2%), compromisso e pensamento independente (3%). Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt/emprego/resultados/>, sendo os candidatos notificados por e-mail.

9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 8 de abril de 2021